



LICITAÇÃO Nº.: 018/2017

S - 248
E - 428
E - 429

MODALIDADE: ^{DISPENSA} ~~PREGÃO PRESENCIAL~~

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de setembro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a contratação de empresa para o Transporte Escolar para alunos da RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO.

Tal contratação se faz de extrema importância devido a grande demanda de alunos matriculados e moradores daquela localidade e devido ao fato de que o Transportador ANA LUIZA GANDOLFI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.516.070/0001-77, detentora do Contrato nº 109/2017, e que havia sido vencedora da referida linha no Pregão Presencial 050/2017-PMLS, comunicou sua desistência da referida linha. Assim, em 18 de setembro de 2017 foi firmado termo de rescisão parcial do contrato supra, ficando rescindido os direitos e obrigações referente a tal linha.

Deste modo, a contratação se faz necessária em caráter de emergência, tendo em vista que desde o dia 18 a linha vem sendo feita por um ônibus reserva da Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, esse ônibus é usado quase diariamente no socorro de outras linhas no caso de veículos que apresentam defeitos ou veículo que precisam ir para revisão. Assim, não podemos ficar sem o ônibus reserva até a data de homologação de uma nova licitação, tendo em vista que o utilizamos constantemente.

Para contratação dos serviços, a secretaria através da sevidora Marina de Araújo Nesi, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos e demonstraram interesse foram: CHRUSCIAK & SALAMAIA LTDA - ME CNPJ 75.589.085/0001-94, JUCEMAR LEAL 02432227930 CNPJ 19.453.719/0001-06, JOSÉ VIOLA 50253654904 CNPJ 18.282.557/0001-28.

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado na licitação.

DESCRIÇÃO DO ETINERÁRIO

Produto/Serviço	Unidade	Qtde
PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO KM: 78 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	KM	4.290,00

1- Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

2- A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As



variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

3- Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
2. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
6. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.
7. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.
8. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.
9. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.
10. Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.
11. Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.
12. Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.
13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.
14. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:
 - a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
 - b) Cuidar nas ultrapassagens;
 - c) Observar a velocidade máxima e mínima;
 - d) Manter distância entre um veículo e outro;
 - e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
 - f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
 - g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
 - h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
 - i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
 - j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
 - k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
 - l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
 - m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
 - n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
 - o) Cumprir as determinações da contratante;
 - p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
 - q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
 - r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
 - s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
 - t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
 - u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.



Atendendo à legislação e ao bem estar dos alunos, peço que se inclua no processo licitatório a possibilidade de adaptação dos veículos caso a linha tenha ou venha a ter alunos que necessitem de condições especiais para o transporte.

Os orçamentos foram solicitados buscando transportadores que possuam veículos com ano de fabricação acima de 2000, atendendo a nossas exigências internas.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	CHRUSCIAK & SALAMAIA LTDA - ME	JUCEMAR LEAL 02432227930	JOSÉ VIOLA 50253654904	MENOR VALOR
PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO KM: 78 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	R\$ 4,05	R\$ 3,80	R\$ 3,95	R\$ 3,80 – Jucemar Leal

Conforme acima, foram solicitados no mínimo 03 (três) orçamentos para avaliar qual seria o menor valor apresentado. Conforme análise dos valores acima, a empresa JUCEMAR LEAL 02432227930 inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.719/0001-06, apresentou o menor valor em relação às demais cotações. Sendo assim, com base nos orçamentos em anexo, a empresa a ser contratada é a JUCEMAR LEAL 02432227930 inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.719/0001-06 pelo valor total de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17928	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO KM: 78 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	4.290,00	KM	3,80	16.302,00
TOTAL						16.302,00

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 16.302,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado o recurso oriundo das seguintes dotações:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, devido ao fato de tratar-se de de contrato em regime de emergência.

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade;
 - Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições em plena validade;
 - Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para assinatura do contrato;
 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade.
- Documentos do Veículo;
- Carteira Nacional de Habilitação do Motorista;
- Vistoria Comuttran;
- Vistoria Comissão Municipal;
- Certidão Negativa Criminal do Motorista;
- Proposta de Seguro;
- Curso de Transporte Escolar do motorista.

Sendo o que há para o momento, encaminhos aos setores competentes para as devidas providências.

Cordialmente,


Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laranjeiras do Sul - PR

CALENÁRIO ESCOLAR - 2017

Considerados como dias letivos: semana pedagógica (4 dias); formação continuada (2 dias); planejamento (3 dias); Deliberação 02/2002- CEE/P

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 Dia Mundial da Paz

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
	6	7	8	9	10	11
	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

28 - Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

14 Paixão 21 Tiradentes

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 Dia do Trabalho

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

15 Corpus Christi

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

26 Feriado Municipal/Padroeira

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

7 Dia do Funcionário de Escola
12 Integração Escola Comunidade

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 Independência
23 Integração Escola Comun

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 N. S. Aparecida
15 Dia do Professor
28 Integração Escola Comunidade

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 Finados 15 Proc. Repúbl
20 Dia Nacional da Consciência Negra
30 Feriado - Aniversário do município

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

16 Integração Escola Comunidade
19 Emancipação Política do PR
25 Natal

- Início/Término das aulas
- Planejamento
- Férias
- Recesso
- Semana Pedagógica
- Feriados
- Formação continuada
- Conselho de Classe
- Início/Término de Bimestre
- Integração Escola Comunidade

Férias Discontas

Mês	Dias
Jan/Fev	42
Julho	7
Dez	7
Recessos	5
Total	61

Férias/Recesso/Docentes

Mês	Dias
Jan/Férias	30
Fev/Recesso	12
Julho/Recesso	7
Dez/Recesso	7
Outros Recessos	5
Total	61

Bimestres

1º Bimestre: 15/02 a 05/05 - 52 dia
2º Bimestre: 08/05 a 14/07 - 48 dia
3º Bimestre: 27/07 a 06/10 - 51 dia
4º Bimestre: 09/10 a 21/12 - 49 dia
Dias Letivos: 200

55 dias
x 78 KM
x 3,80

16.302,00

13 55

ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Portaria nº 001/2017 de 03/01/2017

HOMOLOGADO
25/01/2017
Vilma Grzybowski



VILMA GRZYBOWSKI
RG: 6.972.018-8
NRE/L. do Sul



CHRUSCIAK & SALAMAIA LTDA – ME
CNPJ Nº 75.589.085/0001-94
PEDRO SCHULTZ , Nº 225, BAIIRO CRISTO REI,
CEP 85.304-190, LARANJEIRAS DO SUL – PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjeiras do Sul/Pr:

Ônibus Capacidade Mínima de 40 lugares e Ano de Fabricação Mínimo 2000: R\$ 4,05 por km – Transporte Rural

Laranjeiras do Sul, 25 de setembro de 2017.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Marlon Salamaia
CHRUSCIAK & SALAMAIA LTDA – ME
CNPJ Nº 75.589.085/0001-94

Marina Kraujo Fisi
084439 029-14

SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES

Rua Arnaldo Gomes Sales, n.º 301, Bairro Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná,
CEP 85304-500



De: **JUCEMAR LEAL 02432227930**, inscrita no CNPJ n.º 19.453.719/0001-06

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Laranjeiras do Sul, 26 de setembro de 2017.

COTAÇÃO DE VALORES PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Segue a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus Rural com ano de Fabricação 2003 e capacidade mínima de 40 lugares.

Transporte Escolar rural com ônibus	R\$ 3,80 km
-------------------------------------	--------------------

Proposta válida por 45 dias. Possibilidade de início imediato.

JUCEMAR LEAL 02432227930
CNPJ n.º 19.453.719/0001-06

084439029-14



JOSÉ VIOLA 50253654904

CNPJ nº 18.282.557/0001-28
Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, CEP 85301-070, Laranjeiras do Sul-Pr

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2017.

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, apresento cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, com veículo com ano de fabricação acima de 2000 com capacidade mínima de 40 lugares, apresento os seguintes preços:

- Ônibus: R\$ 3,95 –rural

Estão inclusos todos os gastos com manutenção, peças, taxas, impostos, combustível.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

JOSE VIOLA

JOSÉ VIOLA 50253654904
CNPJ nº 18.282.557/0001-28

Maurício Alexi
084439.029.14



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JUCEMAR LEAL 02432227930

Nome do Empresário

JUCEMAR LEAL

Nome Fantasia

SAO CRISTOVAO TRANSPORTES

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

71876586

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

024.322.279-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.453.719/0001-06

NIRE

41-8-0213159-3

Endereço Comercial

CEP

85304-500

Logradouro

RUA ARNOLDO GOMES SALES

Número

301

Bairro

GETULIO VARGAS

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Ponto de Referência

PROXIMO AO MERCADO LASCOSKI

Atividades

Data de Início de Atividades

30/12/2013

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME65678549

Número do Identificador: 00002432227930

Data de Emissão:

27/09/2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.453.719/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2013
NOME EMPRESARIAL JUCEMAR LEAL 02432227930				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO CRISTOVAO TRANSPORTES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R ARNOLDO GOMES SALES		NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 85.304-500	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-6314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **16:01:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assinatura
empuma

26/09/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JUCEMAR LEAL 02432227930** ✓
CNPJ: **19.453.719/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:44:12 do dia 25/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2018.

Código de controle da certidão: **EB96.E7F7.8444.3844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016954468-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.453.719/0001-06

Nome: **JUCEMAR LEAL 02432227930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3708 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2017

REQUERENTE: JUCEMAR LEAL

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5M344229BT
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUCEMAR LEAL - 02432227930

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
57797	19.453.719/0001-06		016

ENDEREÇO

RUA ARNOLDO GOMES SALLES, 301 - CASA - GETULIO VARGAS CEP: 85304500 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

[Handwritten signatures]
 M. Pereira

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19453719/0001-06
Razão Social: JUCEMAR LEAL
Nome Fantasia: SÃO CRISTOVÃO
Endereço: R ARNOLDO GOMES SALES 301 / GETULIO VARGAS /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2017 a 10/10/2017

Certificação Número: 2017091102243347915198

Informação obtida em 27/09/2017, às 16:49:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M. P. P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCEMAR LEAL 02432227930 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.453.719/0001-06
Certidão nº: 137710255/2017
Expedição: 27/09/2017, às 16:05:05
Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCEMAR LEAL 02432227930 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.453.719/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JUCEMAR LEAL 02432227930

CNPJ 19.453.719/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Setembro de 2017, 13:36:52

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.

[Assinatura]
Mauricio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

6 DETRAN - PR Nº 013375170571
 2 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
 3 VIA COD. REMAN. BNTRC EXERCICIO
 01 00827642148 ***** 2016

0 ANA LUIZA GANDELEI - ME
 1 0 5 5
 2 21.516.070/0001-77 PLACA DJB-5803
 7 PLACA ANT/UF GREF/UF
 ***** 9BM3840733E355464 CHASSI

1 PAS/ONIBUS/TRANS ESCO COMBUSTIVEL DIESEL
 MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
 M. BENZ/INDUSCAR APACHE A 2003 2003
 44P/211CV CAP/POT/OIL CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

I COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
 QUITADO ***** 1ª *****
 FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
 ***** 3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO.
 SEGURO 2017: QUITADO (CARTÃO)
 MOTOR 37797310576958
 CSV-70370510
 AL. FID./GROSS VEICULOS DE PORTA-VEICULO
 00/00/00INDUSCARF2003MOTOR-ELIAS INAO DA SILVA
 CMT=019.50T LOBPT=016.00/ DIRETOR GERAL
 LARANJEIRAS SUL/PR 28/07/17

DETRAN CONTRAN

Confere Com Original
28 / 09 / 17

Pref Mun Laranj do Sul

Marcia
28/09/17



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, ANA LUIZA GANDOLFI-ME, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º _____ SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 21.516.070/0001-77, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, na Rua _____ nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. Jucemar Leal, brasileiro, maior, portador do RG n.º 7187658-6 e inscrito no CPF sob n.º 024.322.279/30, residente na cidade de _____ na Rua Laranjeiras do Sul, para o fim especial de vender a quem bem entender o veículo de minha propriedade, abaixo caracterizado:

Dados do Veículo:

MARCA - M. Benz/Induscar Apache A
 PLACA - DJB-5803
 ANO - 2003
 COR - Branca
 CHASSI - 9EM3840733B355464

Podendo transferir este veículo para terceiros ou para seu próprio nome, dar recibo de quitação, assinar requerimentos e termos de transferência, requerer segunda via do CRV e CRLV, como também liberar o referido veículo, em caso de eventual apreensão, representar-me junto a qualquer repartição pública, e ainda substabelecer a presente.

O presente instrumento de procuração possui caráter irrevogável e irrevogável.

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de setembro de 2017

Confere Com Original
 28 / 09 / 17

Pref Mun Laranj do Sul

Ademir Gandolfi

(Assinatura do proprietário/c/ firma reconhecida)

JF
 M. Leal
 28/09/17



TABELIONATO
VERONEZE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Nércio A. Veroneze Tabelião **Admir Veroneze** Tabelião Substituto **Sandro Luiz Lasta** Escrevente

CNPJ: 77.609.949/0001-18

Rua Rio Grande do Sul, 1063

Caixa Postal 001

Fone: (46) 3538-1252

CEP: 85.670-000

Livro ---xx---

Folha -o-

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 51P, às folhas 037, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: na forma abaixo.

ANA LUIZA GANDOLFI

A FAVOR DE

ADEMIR GANDOLFI

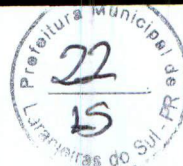
=====
S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (09/02/2015), nesta cidade e comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em Cartório perante mim escrevente de ofício compareceu(ram), como outorgante(s) em pessoa **ANA LUIZA GANDOLFI**, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, inscrita no CPF nº 447.396.338-17, portadora da C.I. RG nº 13.939.874-2-SSP-PR, expedida em 24.09.2013, natural de Salto do Lontra-PR, nascida aos 25.08.1996, filha de Ademir Gandolfi e Flaira Borges Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Alexandre Grahl, 387, cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, desta comarca de Salto do Lontra-PR; reconhecido(a) pelo(a) próprio(a) conforme documentos apresentados, me foi dito que nomeia(m) e constitui(m) seu(ua) bastante procurador(a) **ADEMIR GANDOLFI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, inscrito no CPF nº 017.145.959-86, portador da C.I. RG nº 60.599.844-65-SSP-RS, nascido aos 13.05.1975, filho de José Gandolfi e Nair da Silva Gandolfi, residente e domiciliado na Rua Alexandre Grahl, 387, cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, desta comarca de Salto do Lontra-PR; ao qual confere amplos gerais e ilimitados poderes de representar a outorgante junto a órgãos competentes, para o fimespecial de abrir e/ou transferir empresas em nome dela utorgante, representa-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquicas, junto a Receita Federal, Estadual, Juntas Comercias e Empresariais, comprar, vender, despachar mercadorias, representar a outorgante junto a: Bancos Cooperativos e ou Cooperativas de Créditos, tais como: Sicredi, Cressol, Sicoob, Creserv e ainda: Banco Itaú, Banco do Brasil, Caixa Economica Federal, Bradesco, HSBC, Santander, em quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, ou em qualquer local em que com esta se apresentar, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou contas poupança e ainda movimentar contas já existentes, solicitar informações de saldos e extratos, requerer talões de cheques, assinar e endossar cheques, fazer retiradas e depósitos de numerários, solicitar e retirar cartões, cadastrar, alterar, renovar e desbloquear senhas e cartões, receber, desistir, transigir, efetuar acordos, dar e receber quitação, firmar recibos, compromissos e outros documentos que se fizer necessários, fazer financiamentos, empréstimos, podendo ainda assinar: guias, folhas, contratos, requerimentos, declarações, termos, recibos, anuir, concordar, discordar,

Confere Com-Original
28/09/14
Mun Laranj do Sul



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



AUTORIZAÇÃO Nº 048/2017

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO			
Proprietário: ANA LUIZA GANDOLFI - ME			
CPF/CNPJ: 21.516.070/0001-73	Linha: VEICULO DE ALUGUEL TRANSPORTE ESCOLAR		
Condutor: ADEMIR GANDOLFI			
RG: 6059984465	CPF: 017.145.959-86	CNH: 02003260800	
Categoria: AE	Vencimento: 10/07/2018	Veículo: PAS/ONIBUS	
Placa: DJB-5803	Modelo: M. BENZ/INDUSCAR APACHE A	Ano Fabricação: 2003/2003	
VISTORIA		Data: 20/07/17	
Oficina mecânica: ARANJ DIESEL		24.367.148/0001-27	
Responsável: ANTONIO MAURICI FERREIRA		LARANJEIRAS DIESEL	
RG: 440.329.279-57		AUTO PEÇAS LTDA - ME	
Condição Veículo: <input checked="" type="checkbox"/> Boa () Regular () Péssima		RUA ALBERTO MINSKI 53	
Obs.:		VILA INDUSTRIAL	
POLÍCIA MILITAR		Data: 20/07/17	
Equipamentos Obrigatórios: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não			
Documentação Correta: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não			
Nome do Responsável: Sgt. Kraemer			
RG: CPF:			
Obs.:		Assinatura	
57ª CIRETRAN		Data:	
Registro do veículo em dia: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não			
Veracidade e condições corretas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não			
IPVA e Taxas Pagas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não			
Funcionário Responsável:			
RG: CPF: Paulo Eduardo Weigel		Assinatura	
RG: CPF: 10.057520-5		Carimbo	
COMUTTRAM		Data: 24/07/2017	
Vistoria aprovada pela Oficina: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não			
Vistoria aprovada pela Polícia Militar: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não			
Vistoria aprovada pela Ciretran: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não			
Funcionário Responsável:			
RG: CPF:		Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul	

01. CONDUTOR HABILITADO:
a. TRANSPORTE ESCOLAR

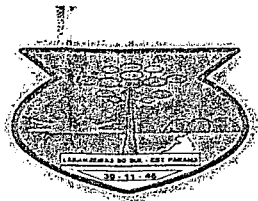
Jackson Franzoni

Confere Com Original
28 / 07 / 17

Pref. de Laranj do Sul

VALIDO ATÉ
20/01/2018

28/09/17

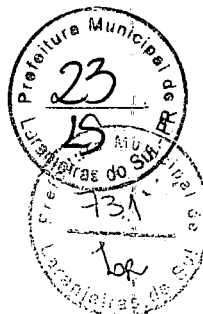


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Triângulo, macaco e chave de roda		X		
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico "escolar"		X		
Registrador de Velocidade (tacógrafo)		X		
Cinto de segurança p/ árvore de transmissão de veículos coletivos		X		
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivos, brancas, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira		X		
Estepe		X		
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota e roda		X		

OBSERVAÇÕES:

Condutor ADEMIR GONDOLFI	CPF 017.145.959-86	Idade 42
Endereço OTAVIANO AMARAL	Número 930	Bairro S. FRANCISCO
Nº Registro 02.0032 60800	CNH/Nº 782230360	Categoria AE
		Validade 16/07/18

Declaramos que o veículo acima descrito bem como os dados do motorista foram devidamente vistoriados.

Aprovado () Sim () Não

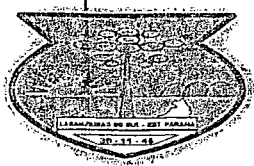
Município LARANJEIRAS DO SUL	Data	Validade da Vistoria: 180 dias
Vistoriador ALMEIDO C. WAGNER	RG 3.073.669-0	CPF 044.176.459-22

Assinatura do(s) Vistoriador(es)

Ass. Secretária de Educação e Cultura

Márcia
28/05/12

Compare com Original
28 / 05 / 12
Pref. Mun Laranj do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 - Centro CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul - Pr (42) 3635 8115

TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Marca	Chassi	Placa	Modelo
M. BENZ	93m 3840 733B355464	DJB-5803	16120
Cor	Ano/Fab.	Espécie	Tipo
BRANCA	2003/2003		
Nº Tacógrafo		Nº Selo Tacógrafo	
7785291		1318.0200-00	
Proprietário			
ANA LUIZA GONDOLFI			
Endereço		Nº	Bairro
D. OCTAVIANO AMARAL		930	S. FRANCISCO
Município		CPF/CNPJ:	Fone
LARANJEIRAS DO SUL		21.516.070/0001-73	42 99105.9240

ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de Segurança		X		
Pára-choque dianteiro e traseiro		X		
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X		
Limpadores de pára-brisa		X		
Espelhos retrovisores internos e externos		X		
Pala interna de proteção contra o sol para o condutor		X		
Buzina		X		
Velocímetro		X		
Extintor de incêndio		X		
Luz para sinal "pare"		X		
Iluminação de Placa traseira		X		
Indicadores Luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de Segurança e Conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		

Confere Com Original
 28/09/17
 Pref. Mun Laranj do Sul



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JUCEMAR LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7187658-6 SESE PR

CPF: 024.322.279-30 DATA NASCIMENTO: 11/03/1976

FILIAÇÃO: LUCIO CORADOCE LEAL
MARIA LOECI DE SOUZA
LEAL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 01230102922 VALIDADE: 16/10/2017 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jucemar Leal*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 16/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACOS RAB* 51740388186 PR904583928

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 661233908

PROIBIDO PLASTIFICAR 661233908

Confere Com Original
28 / 09 / 19
Pref Mun Laranj do Sul

[Signature]
[Signature]
Mariane
28/09/19

Certificado

Certificamos que,

Nº 7579705

JUCEMAR LEAL

Renach

1230102922

Categoria

D

participou do Curso

GUARAPUAVA

no período de

14/03/2014

à

23/03/2014

realizado na cidade de

GUARAPUAVA, com carga horária contida

50

horas,

com validade até 25 de Março de 2019.

GUARAPUAVA, 25 de Março de 2014

SEST SENAT GUARAPUAVA

PROCESSO: 90.715385-6

Marcia
28/09/17



DENATRAN

Confere Com Original
28 / 09 / 17
Pref Mun Laranj do Sul



Disciplina	Carga Horária	Instrutor
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	ALISSON FERNANDO PEREIRA
LEGISLACAO	10	ALISSON FERNANDO PEREIRA
DIRECAO DEFENSIVA	15	ALISSON FERNANDO PEREIRA
PRIMEIROS SOCORROS	10	ALISSON FERNANDO PEREIRA

Carga horaria total 50

Aproveitamento 100%



Confere Com Original
 28 / 09 / 17
 Pref Mun Laranj do Sul

Handwritten signature and date: 28/09/17



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JUCEMAR LEAL

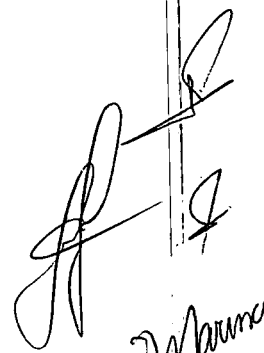
CPF 024.322.279-30, RG 7.187.658-6/PR, filho(a) de MARIA LOECI DE SOUZA LEAL e LUCIO CORADOCE LEAL, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Setembro de 2017, 13:35:08

ZILMAR BURG
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.


Marina

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 34.0C
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 28/09/2017
 Número de Itens: 0001
 Proposta Nº:

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	28/09/2017	Fim de Vig.: às 24h de	28/09/2018
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	ANA LUIZA GANDOLFI - ME	Fone:	(42)984310986
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	21.516.070/0001-77
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTE		
Logradouro:	RUA CEL GUILHERME DE PAULA	Nº 947	Compl.: CASA
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Laranjeiras do Sul
UF:	PR	CEP:	85301-220

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela)	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	--	---------	-------	-----------	-------

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMG (R\$)	PRÊMIO (R\$)
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	254,31
03 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
04 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	743,90
05 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	100.000,00	223,79
06 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	30.000,00	194,81
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 44,00	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus	Não Contratada	-
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada
Assistência 24 horas	Não Contratada
Veículos acima de 30 anos:	0

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	0,00%
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.416,81
Total Prêmio Líquido por Item	1.416,81
Custo Total de cada Item / Mês	126,78

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	1.416,81	FC nº	-
IOF:	104,56	Primeira Parcela:	152,14
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	1.521,37	Demais Parcelas:	152,14

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	CASCABEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP:	100228168

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela ESOR Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a ESOR Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2017.

[Assinatura]
 Assinatura do Proponente

[Assinatura]
 Assinatura do Corretor

Uso Interno *[Assinatura]*



JUCEMAR LEAL 02432227930

CNPJ n.º 19.453.719/0001-06

Rua Arnaldo Gomes Sales, n.º 301, Bairro Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná,
CEP 85304-500

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o processo foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2017.

JUCEMAR LEAL 02432227930

CNPJ n.º 19.453.719/0001-06



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, a qual solicita a dispensa de licitação em caráter de emergência para o transporte municipal escolar para alunos da RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO. Valor total de R\$ 16.302,00, sendo a contratada JUCEMAR LEAL 02432227930 inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.719/0001-06.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta da dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 29 de Setembro de 2017.

Referete: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO** no valor estimado de R\$ 16.302,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 248/2017
Termo de Referência

428
429



Equipamento

Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
248	Contratação de Serviço	28/9/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	428/2017	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. DE EDUCAÇÃO		90 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, em caráter de emergência

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, em caráter de emergência

<i>Lote</i>	001 - Lote 001
-------------	-----------------------

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
017928	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE	KM	4.290,00	3,80	16.302,00
	ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO				
	KM: 78 KM DIÁRIOS				
	VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES				
TOTAL					16.302,00
TOTAL GERAL					16.302,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura justificou a contratação emergencial com base na rescisão parcial do Contrato Administrativo nº 109/2017, sob o argumento de que a empresa solicitou pedido de desistência do referido item (linha) do contrato.

Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso IV da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Conforme a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Eliza R. Gemeli da Silva.

Nota emitida pelo TCU entendeu que deve motivar o ato, demonstrando o risco efetivo conforme segue:

Emergência - demonstração de risco efetivo – motivação Nota: o TCU entendeu que o risco a ser considerado para justificar a dispensa de licitação é aquele efetivo e contritamento demonstrado pela administração. A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.

Fonte: TCU. Processo nº TC-009.248/1994-3. Decisão nº 347/1994 - Plenário.

Sobre a natureza do prejuízo a ser evitado com a realização da dispensa de licitação autorizada pelo inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, Marçal Justen Filho nos brinda com importante esclarecimento:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



modalidade acautelatória do interesse público.” (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., pág. 215).

O TJDFT já decidiu sobre o tema em tela conforme segue:

Emergência - comprometimento de segurança TJDFT decidiu: “É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança.”
Fonte: TJDFT. la Turma Cível APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. p. 3.264.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tais hipóteses, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Outra manifestação por parte do TCU:

TCU decidiu: “[...] b) faça constar a justificativa de preço nos processos de dispensa de licitação, inclusive naqueles enquadrados no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, decorrentes de situação de emergência ou calamidade pública, visando a atender o disposto no inciso III do parágrafo único do artigo 26 do mencionado diploma legal [...]” Fonte: TCU. Processo nº TG004.724/1995-0. Decisão nº 301/1997 - 2ª Câmara. No mesmo sentido: Processo nº TC-525.127/1996-8. Decisão nº 820/1997 - Plenário; Processo nº TC004.724/1995-0. Decisão nº 301/1997 - 2ª Câmara.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas: CHRUSCIAC & SALAMAIA LTDA - ME - CNPJ 75.589.085/0001-94 - Valor R\$ 4,05, JUCEMAR LEAL 02432227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06 - Valor R\$ 3,80, JOSÉ VIOLA 50253654904 - CNPJ 18.282.557/0001-28 - Valor R\$ 3,95.

Assim, tendo em vista orçamentos trazidos neste processo, e considerando que a empresa a ser contratada é aquela que apresentar o menor valor, a empresa a ser contratada é JUCEMAR LEAL 02432227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexistência de preço seja obedecida à coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Em relação ao prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, o mesmo não poderá ser prorrogado, conforme preceitua o TCU:

Contrato - emergencial - prorrogação TCU determinou: "[...] 1.3. abstenha-se de prorrogar contratos emergenciais, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como de celebrar contratos e termos aditivos com efeitos retroativos, nos termos do estatuído no parágrafo único do artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Fonte: TCU. Processo nº TC-926.992/1998-8. Acórdão nº 1219/2006 - 1ª Câmara. No mesmo sentido: Processo nº TC012.927/2005-7. Acórdão nº 2711/2006 - 2ª Câmara; Processo nº TG 023.557/92-3. Acórdãos nº 62/1995 - Plenário; Processo nº TG026.302/91-8. Acórdão nº 71/1996 - Plenário; Processo nº TC017.023/92-0. Acórdão nº 686/1996 - 2ª Câmara; e Processo nº TG 700.449/95-7. Decisão nº 419/1996 - Plenário.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para as empresas, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria	Departamento	Manutenção do	Passagem e	25% dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Educação e Cultura	de Ensino	Transporte Escolar	Despesas de Locomoção	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

Verificando os orçamentos acostados até o momento e baseado na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, IV, e os seguintes documentos, já devidamente autenticados:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- Cópia RG e CPF do Representante Legal
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- Documento de comprovação de vistoria do veículo junto ao DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM.
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- Cópia da CNH do motorista que irá realizar o transporte dos alunos matriculados;
- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.
- Vistoria da Comissão Municipal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- Proposta de Seguro;
- Certificado de Curso de transporte escolar do motorista.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão da emergência, conforme se depreende do artigo 24, inciso IV.

O referido objeto encontra guarida, também, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Eliza R. Gemeli da Silva, e as alegações e informações acostados no processo, e que se enquadraria em emergência previstos no artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município, para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: JUCEMAR LEAL 02432227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06, pelo Valor Total de R\$ 16.302,00.

Ressaltando que análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de Setembro de 2017.

Leoni Luiz Meletti

Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella

Membro

Edson Carlos Becker

Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




Renan Langer
Membro


Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 018/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, ADJUDICA** a empresa JUCEMAR LEAL 02432227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06, pelo Valor Total de R\$ 16.302,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA JUCEMAR LEAL 02432227930.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070, fone n.º (42) 3635-8100, representado pelo representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa **JUCEMAR LEAL 02432227930**, inscrita no CNPJ n.º 19.453.719/0001-06, situada à Rua Arnoldo Gomes Sales, n.º 301, Bairro Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85304-500, neste ato representada pelo Sr. **JUCEMAR LEAL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade n.º 71876586-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo de Dispensa de Licitação Nº. 018/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação Nº 018/2017.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por **JUCEMAR LEAL**, inscrito no CPF/MF n.º 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade n.º 71876586-SSP/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 - DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura.

3.1.1 - O presente contrato não poderá ser prorrogado.

3.2 - DA LINHA E DO VALOR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17928	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO KM: 78 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	4.290,00	KM	3,80	16.302,00
TOTAL						16.302,00

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

3.4 - DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.4.1 - Não haverá equilíbrio econômico financeiro neste contrato.

CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Cultura				FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13 - Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

5.1.14. A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

- a) Registro como veículo de passageiros;
- b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público GILSO ORO, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.856.219-68 e portador da Cédula de Identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de abril de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

JUCEMAR LEAL 02432227930
JUCEMAR LEAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

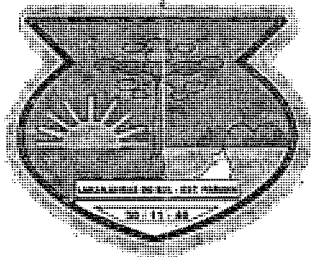
CONTRATADO: **JUCEMAR LEAL 02432227930**, inscrita no CNPJ n.º 19.453.719/0001-06, situada à Rua Arnoldo Gomes Sales, n.º 301, Bairro Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85304-500, neste ato representada pelo Sr. **JUCEMAR LEAL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade n.º 71876586-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 16.302,00 (dezesesseis mil, trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: xx de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO 12/2017

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**EMENTA: DISPENSA LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS
MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE
OFICIAL DE ENSINO, EM CARÁTER DE
EMERGÊNCIA.**

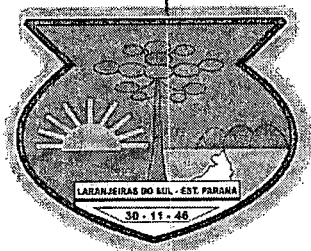
I – Do relatório

Instada a se manifestar acerca da dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, em caráter emergencial. Esta Procuradoria, em resposta a consulta deflagrada, se pronuncia pelo resguardo da legalidade e pela plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes, e ainda aos princípios que regem a Administração Pública.

É o relatório.

II – De Meritis

A dispensa de licitação, modalidade de contratação em que a lei estabelece em lista fechada as várias situações em que a licitação, embora



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível, não é obrigatória. A Lei de Licitações em seu artigo 24 explana todas as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

No inciso IV, do referido artigo, consta a hipótese de emergência ou calamidade pública, sendo possível ocorrer a dispensa de licitação quando ficar caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamento e outros bens, públicos ou particulares, segue a letra de lei:

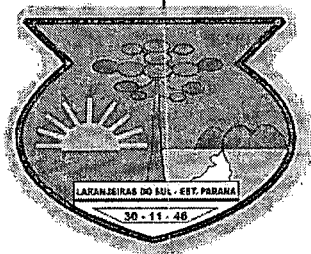
Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Frisa-se que de acordo com o dispositivo supracitado, a dispensa de licitação não depende unicamente de estado de calamidade pública. A situação emergencial que importa urgência na contratação já é o suficiente para autorizar a dispensa.

Corroborando o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr:

A propósito, a redação dado ao inciso em comento é bastante clara ao autorizar a dispensa nos casos de emergência ou calamidade, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Dessa sorte, o que sobreleva na redação do inciso não é simplesmente a emergência ou a calamidade pública, mas a situação de urgência por elas provocada, que requerem a contratação imediata de determinado objeto, sem o qual o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

interesse público seria desatendido.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, 2003, p.277).

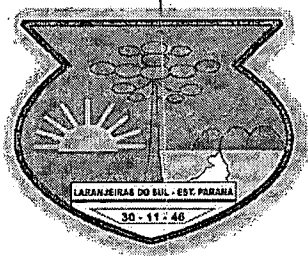
Se faz necessária a dispensa tendo em vista o Memorando Interno da Secretaria de Educação informando que é de extrema importância esta contratação direta devido a grande demanda de alunos matriculados e moradores da localidade que usa a linha relativa a esta dispensa, qual seja RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN – FAZENDA CHICÃO E RETORNO. Ademais, a empresa que fazia o transporte ANA LUIZA GANDOLFI-ME, que havia sido a vencedora do pregão 050/2017 referente a linha supracitada desistiu da mesma. Sendo a contratação por meio de dispensa de licitação de extrema urgência e importância, já que estava sendo usado um ônibus reserva para a realização dessa linha, porém não se pode manter desta forma, pelo fato do ônibus reserva ser usado quase diariamente para socorro das demais linhas, em casos fortuitos.

A Comissão de Licitação deverá ser aquela nomeada pelo Decreto 007/2017 de 12 de janeiro de 2017.

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias devido seu caráter emergencial, sendo necessário processo licitatório adequado após esse período. O valor total atingido é de R\$16.302,00 (dezesesseis mil trezentos e dois reais), ressalta-se que consta nos autos indicação de dotação orçamentária.

Diante do que foi explicitado, esta Procuradoria Geral do Município, opina **FAVORAVELMENTE** pela contratação direta via dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, Lei 8.666/93. Lembrando ainda que o parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

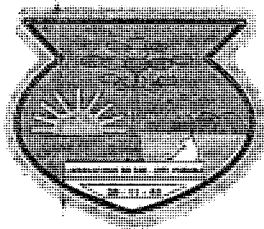
<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

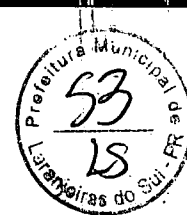


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 018/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, ADJUDICA** a empresa JUCEMAR LEAL 02432227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06, pelo Valor Total de R\$ 16.302,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de setembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando a confecção de impressões gráficas para uso no expediente da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br/691.436 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 9 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de enxoval hospitalar para atendimento aos setores das Centrais de Esterilização da UPA João Samick e Pronto Atendimento Morumbi, por um período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br/691.439 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 10 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia para desenvolvimento das atividades no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br/691.442 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 11 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirfeides@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 2 de Outubro de 2017.
ETELVINA DE FATIMA MACIEL OLIVEIRA
Responsável pela Diretoria de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 2 de outubro de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Processo nº 161/2017

O Pregão do Município de Itaipava do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 181/2017, de 20/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 14h00 horas no endereço, Av. Brasil, 883, Itaipava do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 17/10/2017 até as 13h30m.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição ultrassom Diagnóstico, para o Município de Itaipava do Sul, conforme consta no Anexo I deste edital.

Itaipava do Sul, 29 de setembro de 2017.
PAULO DE TARSO HONÓRIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 079/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: DOCE INFÂNCIA MÓVILIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 21.863.308/0001-50. VALOR: R\$ 11.150,00 (onze mil e cinquenta reais), referente aos itens de nº 01, 02 e 03. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 080/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: NG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017100400232

72.271.851/0001-80. VALOR: R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais), referente aos itens de nº 05 e 06. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 081/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.442.656/0001-58. VALOR: R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais), referente ao item de nº 04. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 08:45 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATIs (Academias da Terceira Idade), destinadas à Praça General Osório e Agência do Trabalhador; e APIS (Academias da Primeira Idade), destinadas à Escola Municipal Júlia Alves Soares e Colégio Estadual Sândor Moraes de Barros, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 14:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATIs (Academias da Terceira Idade), e APIS (Academias da Primeira Idade), destinadas ao Estádio Municipal e Vila Rural, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

Jussara-PR, 2 de outubro de 2017
REGINA RINALDI SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 018/2017 - Contrato nº 164/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Felisberto da Silva. Contratado: Jucemar Leal, inscrita no CNPJ nº 19.453.719/0001-06, situada à Rua Arnoldo Gomes Sales, nº 301, Bairro Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85304-500, neste ato representada pelo Sr. JUCEMAR LEAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade nº 71876586-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor do contrato R\$ 16.302,00 (Dezesseis mil, trezentos e dois reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017/PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 018/2017 - PMLS, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, ADJUDICA a empresa Jucemar Leal 02432227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06, pelo valor total de R\$ 16.302,00.

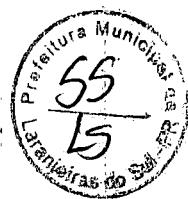
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0139/2017

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0139/2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de frascos de glicose pura e aromatizada. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-46195 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 2 outubro de 2017.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 227/2017. Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exames laboratoriais clínicos e especializados. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 05 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvaifma.com.br

Marialva-PR, 2 de outubro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 28 de setembro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 372/2017, de 24/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação, conforme especificado no Edital de Licitação nº 040/2017 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do site licitacao@marilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório novo, de acordo com o Convênio 833300/2016/MA/PA/CAIXA, firmado com o Município de Marilândia do Sul.

Marilândia do Sul, 3 de outubro de 2017.
VANESSA ROCHA DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de gêneros alimentícios (pães, salgadinhos, bolos, frios, assados, laticínios e semelhantes) em atendimento a todos os departamentos do Município de Moreira Sales e Distrito do Oeste, seja em eventos como fornecimento de Coffee Break, reuniões, eventos e oficinas oferecidas pela Assistência Social.

Regime de Execução: Menor Preço por item.
DATA 23 de outubro de 2017 às 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmsms@visaoet.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente de uso contínuo de qualidade, incluindo produtos de informática para todas as Secretarias do Município de Moreira Sales, com entrega parcelada. Regime de Execução: Menor Preço por item.
DATA 23 de outubro de 2017 às 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmsms@visaoet.com.br

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA AMÉRICA DA COLINAAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Pregão Eletrônico nº 72/2017, que tem como objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse - Transferência Voluntária nº 833304/2016/MA/PA/CAIXA, cuja documentação e as propostas apresentadas pelas empresas: ALTAR FABRO & CIA LTDA sendo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA JUCEMAR LEAL 02432227930.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070, fone n.º (42) 3635-8100, representado pelo representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa JUCEMAR LEAL 02432227930, inscrita no CNPJ n.º 19.453.719/0001-06, situada à Rua Arnoldo Gomes Sales, n.º 301, Bairro Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85304-500, neste ato representada pelo Sr. **JUCEMAR LEAL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade n.º 71876586-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo de Dispensa de Licitação Nº. 018/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação Nº 018/2017.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por JUCEMAR LEAL, inscrito no CPF/MF n.º 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade n.º 71876586-SSP/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 - DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura.

3.1.1 - O presente contrato não poderá ser prorrogado.

3.2 - DA LINHA E DO VALOR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17928	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO KM: 78 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	4.290,00	KM	3,80	16.302,00
TOTAL						16.302,00

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

3.4 - DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.4.1 - Não haverá equilíbrio econômico financeiro neste contrato.

CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Cultura				FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13 - Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

5.1.14 - A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15 - A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

a) Registro como veículo de passageiros;

b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

f) Cintos de segurança em número igual à lotação;

g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público GILSO ORO, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.856.219-68 e portador da Cédula de Identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de setembro de 2017.

JUCEMAR LEAL 02432227930
JUCEMAR LEAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53

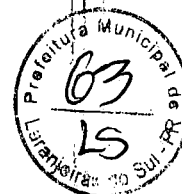


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 164/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **JUCEMAR LEAL 02432227930**, inscrita no CNPJ n.º 19.453.719/0001-06, situada à Rua Arnaldo Gomes Sales, n.º 301, Bairro Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85304-500, neste ato representada pelo Sr. **JUCEMAR LEAL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade n.º 71876586-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: **R\$ 16.302,00** (dezesseis mil, trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

SABADO 30 DE SETEMBRO DE 2017

Edição 2740

acesse

www.correiodopovo.com.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio 9A



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 100/2017

A. PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTAR, ESTALELAR, TRANSPORTAR E SERRAR MADEIRA, TRANSPORTAR E SERRAR TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TABELA ABAIXO E EM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 02/10/2017 ATÉ 18/10/2017.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 18/10/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 18/10/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR-PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 315/2017 - WALDIR FIGUEIRO RECCANELLO - OAB/PR-30.804 PINHÃO-PR, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

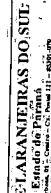
ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Três Barras do Paraná - PR - CEP 85465-000
psdb.3barraspr@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, Partidário e Legislação em vigor, ficam convocados por este Edital todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - neste município a ser realizada no dia 09/10/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas, na Câmara Municipal, nesta cidade, para eleição da Diretoria Municipal do Partido.

LIRIO GRAHL
Presidente PSDB Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 184/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMEN TO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INSCRIÇÃO Nº 76.203.070/0001-00, COM O CANCELAMENTO Nº 01/2017, PMS. CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INSCRIÇÃO Nº 76.203.070/0001-00, COM O CANCELAMENTO Nº 01/2017, PMS. ENDEREÇO: RUA AMARAL DO OESTE, Nº 1.000, JARDIM SANTA TERESA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP: 81.100-000. VALOR TOTAL: R\$ 18.980,00 (dezoito mil e novecentos reais).

VALIDADEZ: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

FONTE: Contrato de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 - PMS

OBJETO: BATELAGEM E ADQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO EM VÁRIAS RUAS DO BARRIO SANTA TERESA, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, REALIZAÇÃO ATÉ O Bimestre, etc. Includes subtotals for RECEITAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and DEBITO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017.

Table with columns: DESPESAS, PREVISÃO ANUAL, REALIZAÇÃO ATÉ O Bimestre, etc. Includes subtotals for DESPESAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and DEBITO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando a confecção de impressos gráficos para uso no expediente da Secretaria Municipal da Saúde durante o período de 12 meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.436 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 9 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando a aquisição de enxoval hospitalar para atendimento aos setores das Unidades de Esclerização da UPA João Sanck e Pronto Atendimento Marimbá, por um período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.439 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 10 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia para desenvolvimento das atividades no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.442 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 11 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail: dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 2 de Outubro de 2017.
ETELVINA DE FATIMA MACIEL OLIVEIRA
Responsável pela Diretoria de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017. Edital/Anexo integral: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 2 de outubro de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Processo nº 161/2017
O Pregoeiro do Município de Itaúna do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 181/2017, de 20/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 14h00 horas no endereço, Av. Brasil, 883, Itaúna do Sul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2017 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 17/10/2017 até as 13h30m.
Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição ultrassom Diagnóstico, para o Município de Itaúna do Sul, conforme consta no Anexo I deste edital.

Itaúna do Sul, 29 de setembro de 2017.
PAULO DE TARSO HONÓRIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 079/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 21.863.308/0001-30. VALOR: R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais), referente aos Itens de nº 01, 02 e 03. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 080/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: NG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017100400232

72.271.851/0001-80. VALOR: R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais), referente aos Itens de nº 05 e 06. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 081/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.442.656/0001-58. VALOR: R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais), referente ao Item de nº 04. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

À Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 08:45 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATPs (Academias da Terceira Idade), destinadas à Praça General Osório e Agência do Trabalhador; e APIs (Academias da Primeira Idade), destinadas à Escola Municipal Julieta Alves Soares e Colégio Estadual Senador Moraes de Barros, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 14:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATPs (Academias da Terceira Idade), e APIs (Academias da Primeira Idade), destinadas ao Estádio Municipal e Vila Rural, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

Jussara-PR, 2 de outubro de 2017
REGINA RINALDI SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 018/2017 - Contrato nº 164/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95. Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Felisberto da Silva. Contratado: Jucemar Leal, inscrita no CNPJ nº 19.453.719/0001-06, situada à Rua Arnoldo Gomes Sales, nº 301, Bairro Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85304-500, neste ato representada pelo Sr. JUCEMAR LEAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 024.322.279-30 e portador da cédula de identidade nº 71876586-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor do contrato R\$ 16.302,00 (Dezesseis mil, trezentos dois reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017/PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 018/2017 - PMLS, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, ADJUDICA a empresa Jucemar Leal 02432227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06, pelo valor total de R\$ 16.302,00.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0139/2017

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0139/2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de frascos de glicose pura e aromatizada. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-46195 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 2 outubro de 2017.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 227/2017. Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2017. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 05 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvaifina.com.br

Marialva-PR, 2 de outubro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2017. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@mriaralva.pr.gov.br

Marialva-PR, 28 de setembro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 372/2017, de 24/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELICHERO, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 040/2017 na modalidade Pregão. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaomarialandia@yaho.com.br. Objeto da Licitação: Aquisição de um Rolo Compactador. Vantagem: novo, de acordo com o Convênio 833304/2016/MAPA/CAIXA, firmado com o Município de Marilândia do Sul.

Marilândia do Sul, 3 de outubro de 2017.
VANESSA ROCHA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de gêneros alimentícios (pães, salgados, bolos, frios, assados, lanches e semelhantes) em atendimento a todos os departamentos do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste, seja em eventos como fornecimento de Coffee Break, reuniões, eventos e oficinas oferecidas pela Assistência Social.
Regime de Execução: Menor Preço por item.
DATA de 23 de outubro de 2017 às 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente de uso contínuo de qualidade, incluindo produtos de informática para todas as Secretarias do Município de Moreira Sales, com entrega parcelada.
Regime de Execução: Menor Preço por item.
DATA de 23 de outubro de 2017 às 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Pregão Eletrônico nº 72/2017, que tem como objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse - Transferência Voluntária nº 833304/2016/MAPA/CAIXA, cuja documentação e as propostas apresentadas pelas empresas: ALTAIR FAIBRO & CIA LTDA sendo